



## **PORTARIA N° 11.18.01/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR QUE SE AFASTAR, POR DIA OU POR PERÍODO SUPERIOR A 6 (SEIS) HORAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE DENTRO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe/CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, de acordo com a Resolução nº 14, de 06 de novembro de 2025, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Concede-se ao Vereador Francisco Rebouças Lima (Vereador Chico Cândido), matrícula nº 0000139, o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em virtude de sua participação no evento em Comemoração ao Dia do Vereador, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), realizado em 18 de novembro de 2025, na sede da entidade em Fortaleza/CE, conforme previsão do artigo 7º da Resolução n. 009, de 03 de março de 2023, alterada pela Resolução nº 14, de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - A efetiva participação do vereador constitui condição imprescindível para o recebimento da verba indenizatória, devendo ser comprovada por meio de declaração emitida pelo órgão público idealizador do evento ou certificado de presença.

Art. 3º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
Em 18 de novembro de 2025.

**Francisco Rebouças Lima**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BEBERIBE**

Extrato de Publicação

Publicado em: 18/11/2025  
Referente a: Concessão de diária  
ao vereador que se afastar  
por dia ou por período  
Servidor Matrícula N° 60495  
Bebeca Karla



## **CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 11.18.01/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR QUE SE AFASTAR, POR DIA OU POR PERÍODO SUPERIOR A 6 (SEIS) HORAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE DENTRO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ**”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 18 de novembro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 18 de novembro de 2025.

  
**Aurivan Junior Paulo de França**  
Diretor Financeiro